

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 204.016/2020</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p><b>Matrícula</b></p>
---	--	--

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 011/2020 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência trata do **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**, conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

**2. OBJETIVO**

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende proceder, **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**. a fim de suprir as necessidades deste município, visando oferecer refeições as pessoas que estejam a serviço do município e aos funcionários em casos fortuitos e de necessidade.

**3. METODOLOGIA**

A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do procedimento licitatório, a ser definida após a realização das pesquisas de preços, para formação de orçamento e conhecimento do valor estimado da futura contratação dentre o rol das modalidades constates nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

**4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

A contratação tem por objetivo proporcionar a alimentação necessária aos policias militares, guarda municipal, profissionais e/ou pessoas que venham ou estejam no município a serviço, através do fornecimento de café, almoço e jantar, para serem consumidas sob demanda, em razão de que normalmente esses profissionais e/ou pessoas em razão dos serviços que desempenham ou por força de instrumento contratual no qual o município fornecerá as suas refeições diárias básicas em restaurante, etc. Assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar o fornecimento de refeições.

Convém ressaltar que a licitação se restringirá aos licitantes sediados no município de serra caiada, da medida em que o serviço de refeições no local do licitante ficaria inviabilizado caso este fosse prestado em outra cidade, posto que nesse caso seria necessário o deslocamento dos servidores municipais, o que ocasionaria dispêndio financeiro ao município.

A quantidade de refeições constante deste termo foi calculada a partir de informações colhidas em levantamentos junto às secretarias demandantes e representa a estimativa para o período de 12 (doze) meses.

O modelo de prestação de serviços é baseado na quantidade de refeições efetivamente fornecidas, ou seja, pagamento mediante a quantidade demandada.

**5. DA ENTREGA E ATESTAÇÃO:**

**5.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 204.016/2020</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p><b>Matrícula</b></p>
---	--	--

5.1.1. A Contratada deverá entregar as refeições em estabelecimento próprio, que deverá ser sediado na cidade de Serra Caiada/RN, o produto será conferido, quando de sua entrega e, se achado irregular, devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01(uma) hora, contado do recebimento da comunicação;

5.1.2. O fornecedor deverá entregar as refeições em horários estipulados pela fiscalização do contrato, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições, a fim de preparar o local e a maneira de servi-las;

5.1.3. A Contratada será informada, até as 18horas do dia anterior do fornecimento das refeições, utilizando a ORDEM DE SERVIÇO.

5.1.4. A atestação de conformidade da entrega das refeições caberá ao fiscal do contrato, ao secretario municipal demandante, e na falta deste, por servidor formalmente designado pela prefeita municipal.

5.1.5. O representante da Prefeitura Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.6 O estabelecimento (RESTAURANTE/POSTO DE ATENDIMENTO) onde será prestado o serviço deverá ter condições mínimas de atender a demanda municipal com espaço físico que comporte o atendimento de 15 (quinze) pessoas simultaneamente.

#### **6.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) Fornecer as refeições do cardápio de acordo com as especificações do edital, utilizando as técnicas oficiais para a boa execução do fornecimento;

b) Os (as) cozinheiros (as) e ajudantes de cozinha, além de uniformizados (as), deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas, máscaras descartáveis, aventais e botas de plástico, para maior higiene no manuseio com os alimentos;

c) As refeições, café, almoço e jantar, serão fornecidos de forma individual, em estabelecimento próprio, que **deverá ser sediado na cidade de Serra Caiada/RN conforme justificado anteriormente**, e se for solicitado em quentinhas, deverão ser acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex); As refeições deverão ser preparadas, com antecedência máxima de uma hora do prazo de entrega;

d) A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da contratada e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim.

e) Disponibilizar garfos, facas e colheres, de metal, na proporção de um para cada refeição do tipo almoço ou jantar;

f) Disponibilizar pratos de louça, rasos ou fundos, conforme o cardápio, na proporção de um para cada refeição do tipo almoço ou jantar;

g) Efetuar, sem custos adicionais, a troca da refeição ou bebida considerada sem condições de consumo, no prazo máximo de 01(uma) hora, contado do recebimento da comunicação;

h) As refeições deverão ser servidas sempre quentes, acompanhadas de guardanapos de papel em quantidade suficiente para atender uma pessoa;

i) Responder por todos os custos remuneratórios e ainda os decorrentes de acidentes de trabalho, de seus empregados quando em serviço;

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b>	<b>PMSC/CPL</b>  Fis. _____  _____ <b>Assinatura.</b>  _____ <b>Matrícula</b>
	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP</b> <b>PROCESSO Nº. 204.016/2020</b>	

l) Assumir, sobre sua inteira responsabilidade, o pagamento de tributos e taxas federais estaduais e municipais bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, durante a execução do contrato, inclusive a taxa de processamento da despesa pública.

m) O local da prestação de serviços (RESTAURANTE/POSTO DE ATENDIMENTO) deverá obedecer às condições mínimas de funcionamento regulamentadas pela vigilância sanitária municipal.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

a) Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;

b) Observância das demais normas e condições necessárias à segurança, saúde/higiene e conservação/manutenção do meio de alimentação, para atendimento ao consumidor;

c) Responder as notificações no prazo estabelecido;

d) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

e) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;

f) Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades inferiores ao previsto na ARP.

g) **Proceder o fornecimento do objeto no local indicado** - O contratado deverá entregar o objeto imediatamente a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO - Dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

h) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PMSC, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega das mercadorias ou em conexão com eles.

j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PMSC

**l) Observar as regras constantes do anexo I deste edital**

#### **8. DO PREÇO**

O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

#### **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

**Especificações Técnicas:** As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	TIPO DE REFEIÇÕES	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ	3.500		
02	ALMOÇO	3.500		
03	JANTAR	3.500		

	<p align="center"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 204.016/2020</b></p>	<p align="center"><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____  <b>Assinatura.</b></p> <p align="center">_____  <b>Matrícula</b></p>
---	--	---

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARDÁPIOS:**

10.1 Todos os dias o cardápio da licitante deve considerar no mínimo dois tipos de feijão, arroz, macarrão, verdura cozida, salada crua, dois tipos de proteína e farofa, acompanhado de um copo de suco ou refrigerante.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

-Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado na ordem de compras; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

-Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, podendo ser devolvidos caso não estejam em boas condições de utilização.

-Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

-Pagamento: Conforme RESOLUÇÃO Nº 032/2016 TCE-RN, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;

-Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Serra Caiada/RN, 06 de maio de 2020.

*Francwisse Marry Gomes da Silva Lira*  
 Chefe de Gabinete